

EDITAL N° 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DTI-C

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI), do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (Ceagre) e da Incubadora de Empresas do Campus Rio Verde do IF Goiano (*IF For Business*), torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI-C para atuar junto à *IF For Business*.

1. FINALIDADE

1.1 Ofertar 2 (duas) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C) para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda aos requisitos do presente edital.

1.2 A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C), objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar a equipe técnica e executiva responsável pelas ações da Incubadora do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, *IF For Business*, por meio da incorporação de dois bolsistas qualificados para a execução de atividades específicas.

1.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da bolsa são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, especificamente da Chamada Pública N° 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

2. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

2.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Possuir formação complementar de preferência nas seguintes áreas afins: gestão de empresas, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade, gerenciamento de recursos humanos, desenvolvimento de projetos para captação de recursos, contabilidade empresarial, *marketing* e empreendedorismo.

2.2.1 Considera-se formação complementar os cursos que estejam de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 9 do presente edital.

2.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de apresentação do Currículo Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste edital.

2.4 Dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades da *IF For Business*, conforme a demanda da incubadora, com carga horária estabelecida de 30 horas semanais.

2.5 Se aluno de pós-graduação, poderá utilizar a bolsa desde que tenha anuência formal de seu orientador.

2.6 Os profissionais com vínculo celetista ou estatutário poderão ser bolsistas, desde que a carga horária seja compatível com o exercício das atividades da *IF For Business* (30 horas semanais).

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1 A Bolsa DTI-C terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses.

3.2 As mensalidades seguem a tabela de valores de Bolsas de Fomento Tecnológico (Longa Duração) estabelecida pela FAPEG na PORTARIA Nº 055/PRES, de 04 de abril de 2024, para bolsas DTI-C, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital:

- a) Ficha de Inscrição preenchida no formato contido no Anexo I;
- b) Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.2 A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf para o e-mail incubadora.rv@ifgoiano.edu.br, com o seguinte o assunto: **Processo Seletivo Bolsista DTI-C**.

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.5 O Campus Rio Verde do IF Goiano também não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

4.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos: estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite das inscrições e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá entre os dias **27 de novembro de 2024 a 4 de dezembro de 2024**, até às 23h55min.

4.10 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais e currículo comprovado.

4.11 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não

se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas. Caso o candidato seja contatado e não haja retorno, o mesmo será sumariamente desclassificado. 4.12 A incubadora não se responsabiliza por mensagens enviadas para seu e-mail que não chegue ou chegue após o término do prazo estabelecido. Mesmo que o candidato tenha encaminhado a mensagem dentro prazo, ela não será considerada para avaliação se recebida após o prazo limite. 4.13 A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas:

1^{a)} **análise curricular** e comprovação da experiência (eliminatória e classificatória); e,
2^{a)} **entrevista on-line** classificatória e eliminatória.

5.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas, será automaticamente desclassificado.

5.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

5.4 A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória e eliminatória.

5.5 O candidato que não participar da entrevista será automaticamente desclassificado.

5.6 A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada **até o dia 09 de dezembro de 2024**, conforme cronograma deste edital.

5.7 Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail e telefonema de confirmação de sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

5.7.1 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas. Caso o candidato seja contatado e não haja retorno, o mesmo será sumariamente desclassificado.

5.8 O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às áreas afins citadas no item 2.2 deste edital e também sobre as atividades a serem desenvolvidas na incubadora.

5.9 A entrevista terá duração de aproximadamente 20 minutos.

5.10 Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Desempenhar rotinas Administrativas da *IF For Business*.
- b) Prestar atendimento ao público.
- c) Auxiliar na gestão das mídias sociais.
- d) Realizar levantamento das necessidades de cursos, palestras, seminários e oficinas para a comunidade.
- e) Apoiar os eventos promovidos pela *IF For Business*.
- f) Auxiliar na elaboração de instrumentais que auxiliem nas estratégias de atuação da *IF For Business*.
- g) Realizar atividades na plataforma de gestão da *IF For Business* (<https://www.plataformabussola.com>).
- h) Realizar atividades utilizando planilhas em geral, em especial do pacote office.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, assim como a lista de suplentes, estará disponível na íntegra na página eletrônica, disposto no site: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde>, conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8. CRONOGRAMA

| Atividades | Data / Período |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 25/11/2024 |
| Período de impugnação do edital | Até 26/11/2024 |
| Período de inscrição | 27/11/2024 a 04/12/2024 |
| Divulgação da banca avaliadora | 06/12/2024 |
| Divulgação do resultado da 1^a fase e agendamento de entrevistas | Até 09/12/2024 |
| Período para recurso | 10/12/2024 |
| Realização das entrevistas | 12/12/2024 a 13/12/2024 |
| Divulgação do resultado final | 16/12/2024 |
| | |

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Critérios de Pontuação Curricular

| Critérios | Pontuação |
|--|-------------------|
| a) Tempo de experiência na gestão de empresas (em meses) | 0-10 |
| b) Tempo de experiência na gestão de equipes (em meses) | 0-10 |
| c) Tempo de experiência no gerenciamento de projetos (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação)(em meses) | 0-10 |
| d) Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2 | 0 a 40 |
| e) Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.2 | 0 a 30 |
| Pontuação máxima | 100 pontos |

- a) Para especificar a pontuação curricular, item 9.1, será utilizada a escala a seguir:

| Descrição | | Pontuação |
|--|---|--------------------------------------|
| Tempo de experiência | Ausência | 0 |
| | Até 6 meses | 3 |
| | De 6 meses até 12 meses | 5 |
| | Acima de 12 meses | 10 |
| Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2 | Graduação e pós-graduação | |
| | Doutorado ¹ | 40 |
| | Mestrado ¹ | 30 |
| | Especialização – mínimo 360 horas ¹ | 20 |
| | Graduação ¹ | 10 |
| Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.2 | Formação acadêmica complementar | |
| | Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas | 04 pontos / curso (máximo 20 pontos) |
| | Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2020-2024). | 02 pontos/curso (máximo 10 pontos) |

¹Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

9.2 Critérios de pontuação na entrevista

- a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 9.2, será utilizada a escala a seguir:

| Critérios | Pontuação |
|---|-------------------|
| a) CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário em relação às áreas afins do item 2.2 | 0-60 |
| b) PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, autocontrole, comunicação. | 0-40 |
| Pontuação máxima | 100 pontos |

9.3 A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

9.4 A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 9.2.

9.5 A pontuação final será dada pela média aritmética entre a **Pontuação Curricular** (PC) e a **nota média da Entrevista** (E). Logo, $NF = (PC + E)/2$.

9.6 Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- a) Experiência em gestão de empresas (critério “a” do quadro de pontuação);
- b) Maior pontuação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2;
- c) Maior nota na entrevista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas através de relatórios parciais (mensais) e relatório final, de execução do seu plano de trabalho, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo, quando solicitado pelo Coordenador(a) da Incubadora.

10.2 O projeto a que se refere este edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a Incubadora ou entre as instituições de fomento ao projeto.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos nos Termos de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: incubadora.rv@ifgoiano.edu.br .

10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.

10.8 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, estabelecendo o foro da cidade de Rio Verde - GO, para dirimir questões oriundas da execução deste.

10.9 Caso o candidato deseje interpor Recurso às decisões da Banca de Seleção deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) no prazo de 24h e enviar digitalizado no formato pdf para o e-mail incubadora.rv@ifgoiano.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

10.10 Se após a análise dos recursos for alterada a nota final do proponente, será divulgada a relação final de classificados.

Rio Verde – GO, 25 de novembro de 2024.

(Original Assinado)

Silvia Ferreira Marques Salustiano
Gestora Executiva da *IF For Business*

Coordenadora de Empreendedorismo do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial
(Ceagre)

(Original Assinado)

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio

Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio Verde – IF Goiano

(Original Assinado)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral do Campus Rio Verde - IF Goiano

(Original Assinado)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

Diretor-Geral do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (Ceagre)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI-C

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário. O formulário de inscrição deve ser preenchido, salvo em pdf e enviado para o e-mail incubadora.rv@ifgoiano.edu.br .

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Gênero: () M () F

Data de nascimento:

Endereço para contato

Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Localidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Formação

Graduação:

Formação Acadêmica Complementar:

Rio Verde - GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Rio Verde – GO, ____ de _____ de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Banca de Seleção

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Projetos para o Programa de Incubação da Incubadora do IF Goiano, Campus Rio Verde - GO Nº 01/2024.

Recurso relativo à

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)